



PREFEITURA MUNICIPAL BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO

Em, 02/12/2010

Elizabete Maria Silva de Lima
Responsável

LEI Nº 966 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o município a doar área ao Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 59 Inc. IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal representado pela Prefeita constitucional, autorizada, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e desta Lei, a alienar mediante doação, uma gleba de terras, constando na parte frontal de 36,66(trinta e seis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando se com a Rua Joaquim dos Santos, neste município e ao fundo com 106,66m (cento e seis metros e sessenta e seis centímetros) confrontando-se com os doadores, no lado direito norte com as defleções, medindo respectivamente 60,00m (sessenta) metros lineares, 70,00m (setenta) metros lineares e 15,02m (quinze metros e zero dois centímetros) lineares, confrontando-se com a área do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, matrícula nº 12.601 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Bezerros – PE., ao lado esquerdo (Sul), 75,00 (setenta e cinco) metros lineares, confrontando-se com o terreno pertencente a Procuradoria Geral de Justiça do estado de Pernambuco, desmembrado do terreno matriculado no Registro Imobiliário sob o nº 4.382 às fls. 89 do Livro nº 2-A-B, perfazendo a área total de 3.800 m² a ser desmembrada dos terrenos situados no lugar denominado “Antiga Lagoa dos Bois”, hoje Rua Jordão Joaquim dos Santos, com a Avenida Francisca Lemos de propriedade do município de Bezerros, a ser lembrada a matrícula nº 12.601 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Bezerros – PE, destinada a aumentar a área anteriormente doada através da Lei nº 805/06 para a construção do edifício do Fórum deste município, através do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Bezerros, 02 de dezembro de 2010.


ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA

Praça Duque de Caxias, S/N. Centro. Bezerros – PE.

Fone: 3728-6700.

CNPJ:10.091.510/0001-75.